

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 129 • Número 63 • São Paulo, quinta-feira, 4 de abril de 2019

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

PROCESSO: TC-011745/026/10.
ÓRGÃO PÚBLICO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA.
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JANDIRA.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2008 - REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR.
ADVOGADOS: MARCOS JORDÃO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO - OAB/SP Nº 74.481, CÉSAR AUGUSTO DO CARMO - OAB/SP Nº 243.414, SILAS MUNIZ DA SILVA - OAB/SP Nº 234.859, FÁBIO DOS SANTOS AMARAL - OAB/SP Nº 198.987 E OUTROS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO relator do processo TC-011745/026/10, que trata da prestação de contas do exercício de 2008, relativa aos recursos repassados por meio do termo de parceria firmado entre a Prefeitura Municipal de Jandira e a Associação Comunitária de Jandira, julgada irregular, com aplicação de penalidade pecuniária, faz saber, pelo presente Edital, aos que virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Senhor Dorival Pandim, Presidente, à época, da Associação Comunitária de Jandira, o qual não foi localizado por notificação pessoal - Ofício CG.C.DER n.o 2032/2017, que não foi recolhida a multa aplicada. Nesta conformidade, fica NOTIFICADO o Senhor Dorival Pandim, na qualidade de Responsável pelos atos praticados, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 300 (trezentas) UFESPs, em cumprimento à r. decisão proferida pela Egrégia Segunda Câmara, cujo Acórdão foi publicado no Diário Oficial do Estado de 14/09/2017. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deverá ser gerada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grf). O "Código de Acesso" necessário para preenchimento da Guia estará disponível no Cartório. Alerto o interessado que o não recolhimento no prazo consignado ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa, visando à cobrança judicial. Fica, desde já, autorizada vista aos legitimados, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.
PROCESSO: TC-001122/003/13
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CONTRATADA: M.M & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

- ME
EM EXAME: MEDIDAS ADOTADAS EM FACE DO JULGAMENTO DESTA CORTE
ADVOGADOS: JOÃO NEGRINI NETO (OAB/SP nº. 234.092), ANA CRISTINA FECURI (OAB/SP nº. 125.181), ADRIANE MARIA GONÇALVES (OAB/SP nº. 41.243) e outros.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO relator do processo TC-001122/003/13, que trata de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paulínia e a empresa M, M&M COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA. - ME, faz saber, pelo presente Edital, aos que virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Senhor Edson Moura, Ex-Prefeito do Município de Paulínia, embora ter sido localizado por meio de notificação pessoal - Ofício CG.C.DER n.o 2237/2018, não consta, nos autos em epígrafe, o recolhimento a multa aplicada. Nesta conformidade, fica NOTIFICADO o Senhor Edson Moura, na qualidade de Responsável pelos atos praticados, nos termos do artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar n.º 709/93, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, recolha a multa equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs, em cumprimento à r. decisão proferida pela Egrégia Segunda Câmara deste Tribunal de Contas, mantida inalterada em grau recursal, conforme Acórdãos publicados nos D.O.E. de 1º/09/2015 (fl.1044/1045), 15/03/2017 e 31/07/2018. O pagamento deverá ser efetuado no Banco do Brasil S/A, mediante Guia de Recolhimento, que deverá ser gerada no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.sp.gov.br/grf). O "Código de Acesso" necessário para preenchimento da Guia estará disponível em Cartório. Alerto o interessado que o não recolhimento no prazo consignado ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa, visando à cobrança judicial. Fica, desde já, autorizada vista aos legitimados, bem como extração de cópias em Cartório, localizado na Avenida Rangel Pestana n.º 315, 5º andar, Prédio Sede, nesta Capital. Para que não seja alegada ignorância, é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

Cumpra-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
O Auditor Antônio Carlos dos Santos, relator nos processos TC-011528/989/17, TC-011665/989/17 e TC-012060/989/17, que tratam de Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Paulínia e as empresas L. F. Comércio e Construções EIRELI, SP Eventos Ltda. e Luz & Forma Comércio e Decorações Ltda., respectivamente (autos próprios formalizados em cumprimento à determinação contida no processo TC-002021/026/13), NOTIFICA o Senhor EDSON MOURA JUNIOR, Prefeito à época, nos termos do artigo 29, c/c o artigo 91, inciso IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste, tome conhecimento do processado e apresente suas razões ou justificativas. A ausência de justificativas ensejará o julgamento dos processos no estado em que se encontram. Por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a integra destes processos poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, por meio do sítio https://www.w4.tce.sp.gov.br/etcesp/. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo TC-000867/014/14, Prestação de Contas de Repasses Públicos ao Terceiro Setor – Subvenção efetuada pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos à Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência – AVAPE, Exercício de 2013, NOTIFICA o Senhor MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES, Presidente da AVAPE

no período de 01/01/2013 a 29/04/2013, e o Senhor CARLOS EDUARDO FERRARI, Presidente da AVAPE no período de 30/04/2013 a 31/12/2013, nos termos dos artigos 29 c/c artigos 91, inciso IV, e 97, inciso II, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresentem as alegações de defesa que julgarem pertinentes e a documentação comprobatória. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Auditora Sílvia Monteiro, Relatora do processo TC-002936/026/12, Balanço Geral do Exercício de 2012 do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Piscicultura de Santa Fé do Sul – CIMDESPI, NOTIFICA o Senhor GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES MOLINA, Presidente à época, nos termos dos artigos 86 e 104, incisos II, III, IV e VI, c/c artigo 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do recolhimento da multa imposta, correspondente a 160 (cento e sessenta) UFESPs, conforme r. sentença publicada no DOE-SP em 07/06/2017. O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento. O código de acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator do processo TC-011671.989.18, que trata de Repasses Públicos ao Terceiro Setor, da Prefeitura do Município de Registro ao Comercial Esporte Clube, Exercício de 2015, NOTIFICA o Senhor MARCO AURÉLIO RACHID BATALHA, presidente à época, e O ATUAL RESPONSÁVEL pela Entidade, nos termos dos artigos 30 e 91, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresentem suas razões ou justificativas, conforme despacho publicado no DOE de 03/04/2019. Por se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Resolução nº 01/2011, a integra deste processo poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

3ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-3

3ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício nº 160/2019 Data 03/04/2019
TC-8077.989.19-2
Órgão: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de São Paulo - Procon
Responsável: Fernando Capez - Diretor Executivo

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-6

INSTRUÇÃO POR: 6º DF
6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - 6-DF
Em face da r. Decisão da Primeira Câmara, em Sessão de 05/02/2019 (Acórdão publicado no DOE de 08/01/2019), constante do processo TC-1015/989/16, relatado pelo Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a), Dr(a). EDGARD CAMARGO RODRIGUES, referente à CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR, cujas contas do exercício de 2016 foram julgadas regulares, considerem-se liberados os responsáveis pelos adiantamentos da(s) Unidade(s) Gestora(s) Executora(s) abaixo relacionada(s), de acordo com as seguintes indicações: Número do CPF do Responsável, Nome do Responsável e Valor total recebido no exercício (em R\$): TC-1015/989/16 CAIXA BENEFICIENTE DA POLICIA MILITAR - 182101: 388203238-34 - JOSE LUIS SOARES COUTINHO - R\$ 570,00.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10

UNIDADE REGIONAL DE ARARAS - UR-10
Ofício expedido solicitando justificativa:
Ofício UR-10 nº. CP 02/2019 - Data: 03/04/2019
e-TC-16979.989.18-3 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão: Prefeitura Municipal de Conchal
Responsável: Luiz Vanderlei Magnusson - Prefeito

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATOS DO PRESIDENTE
CESSANDO, a partir de 1º/04/2019, os efeitos do Ato nº 1333/2017, publicado no DOE de 14/07/2017, que colocou à disposição do Corpo de Auditores do Tribunal de Contas, ICARO DE CASTRO LEONI, RG 39.803.393-6, ocupante do cargo de Assessor de Transporte e Segurança, do SQC-I, do QSTC (ATO 630/2019).

DESIGNANDO NELSON KOICHI KAKIUTI, RG 20.794.822-7, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I, durante o impedimento de Paulo Sergio Ribeiro, por férias (ATO 617/2019).

AUTORIZANDO o afastamento de FABIO CORREA XAVIER, RG M-4.376.753, substituindo no cargo de Diretor Técnico de Departamento, do SQC-I, do QSTC, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participar do evento “CIO Brasil Gov 2019”, promovido pela IT4CIO Network Technology, no período de 22 a 26/05/2019, em Florianópolis – SC (ATO 612/2019).

CONSIDERANDO AUTORIZADO o afastamento de VANDERLEI MARÇOLA, RG 17.497.281, ocupante do cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo e sem quaisquer ônus para este Tribunal, participou do “33º Congresso de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo”, promovido pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo – COSEMS/SP, no dia 27/3/2019, em Águas de Lindóia – SP (ATO 613/2019).

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO, SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESIGNANDO ANDREZA MIQUELETTI, RG 29.109.554-9, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Cecília Yukari Akao, por férias (ATO 654/2019).

DIRETORIA DE MATERIAIS

DIRETORIA DE MATERIAIS
PROCESSO: TC-A 20.632/026/17
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: A C PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI-ME (CNPJ: 11.463.094/0001-51)

OBJETO: Aquisição de insumos de informática – Item 2 (cartucho de toner compatível, na cor preta, para impressora Okidata B-431 – Ref. 44917601).

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/18 – Autorização de Compras nº 106/2018

EM EXAME: Apresentar alegações de defesa prévia.
De acordo com a instrução do processo, verifica-se que a empresa A C PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI - ME (CNPJ: 11.463.094/0001-51) firmou com este Tribunal a Ata de Registro de Preços nº 08/2018 e a Autorização de Compras nº 106/2018 (fls. 367), visando o fornecimento de 09 (nove) unidades de toners compatíveis para impressora Okidata B431 (ref. 44917601), nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 21/2018 (item 2).

Os toners foram recusados na conferência qualitativa, visto que 03 amostras apresentaram qualidade inferior à exigida no Edital.

A Detentora, através do Ofício DM-3 nº 26/2018, foi notificada sobre a recusa dos insumos, bem como do prazo de até 05 (cinco) dias úteis para sua substituição (até 10/12/2018).

Assim, considerando o transcurso de mais de 45 (quarenta e cinco) dias sem que a substituição tenha se efetivado, configura-se a hipótese do artigo 3º, parágrafo único da Resolução nº 05/93, atualizada pela Resolução nº 03/08 desta Casa, ou seja, a inexecução total da obrigação.

Ante o exposto, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica NOTIFICADA a empresa A C PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI - ME (CNPJ: 11.463.094/0001-51), na pessoa de sua representante legal, a Sra. ADRIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, para, caso haja interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da terceira publicação deste edital, sendo esta a primeira, apresentar alegações de DEFESA PRÉVIA.

Frise-se, que pela inexecução total da obrigação, a Detentora está sujeita a aplicação das seguintes penalidades: I) rescisão total da Autorização de Compras nº 106/2018; II) anulação da Nota de Empenho 2018NE01279; III) cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 08/2018, tendo em vista que a Detentora descumpriu as condições estabelecidas, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 47.945, de 16/07/2003; IV) aplicação de multa, equivalente a 20% da obrigação contratual, no valor de R\$ 115,56 (cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da Resolução nº 5/93, deste Tribunal de Contas (Anexo IV do edital do Pregão Eletrônico nº 21/18); V) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002; e VI) demais sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

Resalto que, na Defesa Prévia, a empresa deverá estar REGULARMENTE REPRESENTADA por sua Administradora Titular ou por seus Procuradores legalmente constituídos nos instrumentos de procuração ou de subestabelecimento.

Ademais, faculta-se à empresa ter vista dos autos do processo TCA nº 20.632/026/17, no endereço acima citado, na Diretoria de Materiais deste Tribunal de Contas, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, com prévio agendamento pelos telefones (11) 3292-3632, 3292-3754 ou 3292-3757, o que não modifica ou altera o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição da defesa prévia.

Por fim, fica notificada a empresa para que retirar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da terceira publicação deste extrato, sendo esta a primeira, junto ao Setor de Almoxarifado – DM-3 deste Tribunal (localizado na Avenida Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP: 01017-906 – São Paulo/SP), os insumos recusados. A não retirada dos insumos ensejará a aceitação tácita quanto ao desfazimento dos mesmos.

DM2
PROCESSO SEI Nº 0000010/2018-82
CONTRATO: Nº 07/19
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: SERVIX INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de suporte técnico a ambientes de armazenamento NetApp.
VALOR TOTAL: R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).
RECURSOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Elemento: 3.3.90.88.90.
BASE LEGAL: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.
VIGÊNCIA: Inicia-se na data indicada na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da data indicada na Autorização para Início dos Serviços.
DATA DA ASSINATURA: 02/04/19

CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PERÍCIAS DE INGRESSO
NAYANA LUCIA PEREIRA RG 656141232 - Cargo: AGENTE DA FISCALIZAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO - CSCF TCESP 021/2019 – Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
MARCOS VINICIUS COUTO CORDEIRO - RG 347269564 - Cargo: AGENTE DA FISCALIZAÇÃO - CSCF TCESP 022/2019 – Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
DALMO ANDERSON COSTA DE MENDONÇA - RG 99001316663 - Cargo: AGENTE DA FISCALIZAÇÃO - CSCF TCESP 023/2019 – Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.
RAFAEL PADOVANI DE TOLEDO MORAES – RG 335922636 - Cargo: AGENTE DA FISCALIZAÇÃO - CSCF TCESP 024/2019 – Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.